



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000
camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 07/2023

Dá a denominação de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023)

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

Vereador PTB



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Indecido N.º *1296*
Ivaiporã, *09* de *02* de *23*
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, *13* *fevereiro* *2023*
[Signature]

Reunião Ordinária

1.ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, *27/02/23*
Ata(s) n.º *3976*
[Signature]

Reunião Ordinária

2.ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, *13/03/23*
Ata(s) n.º *3.980*
[Signature]





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000

camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 07/2023 do Legislativo Municipal que visa denominar a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã “**Antônio Raiser**” no município de Ivaiporã, tendo em vista a história e ilibada reputação.

Antônio Raiser, nasceu em 2 de março de 1942 em nova Trento-SC, filho de João Raiser e Maria Pianezzer. Mudou-se para Ivaiporã em 1958, juntamente com os irmãos Natal Raiser e Carmelino Raiser.

Casou-se em 31 de outubro de 1964 com Maria do Carmo Raiser, com quem teve 4 filhos, Maria Lúcia Raiser da Silva, Ivanilde Cristina Raiser Ramos, Valdir Raiser e Juliano Antônio Raiser, foi lavrador por toda sua vida.

Dedicou-se também a política, onde foi vereador por duas legislaturas. Primeiramente na 7ª LEGISLATURA (1989-1992), e logo após na 8ª LEGISLATURA (1993-1996).

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/02/2023)

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

Vereador PTB





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 7/2023, do Legislativo.

Autoria: Edivaldo Montanheri.

Súmula: Dá a denominação de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

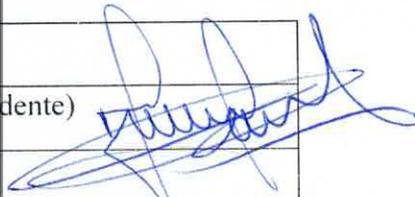
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>2</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente) 
<u>2</u>		Gertrudes Bernardy (Relator)
<u>2</u>		José Maria Carneiro (Membro) <u>YMG</u>





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 7/2023, do Legislativo.

Autoria: Edivaldo Montanheri.

Súmula: Dá a denominação de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

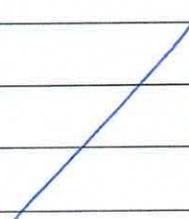
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Presidente)
		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 7/2023, do Legislativo.

Autoria: Edivaldo Montanheri.

Súmula: Dá a denominação de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 7/2023, do Legislativo.

Autoria: Edivaldo Montanheri.

Súmula: Dá a denominação de “Antônio Raiser” a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 13 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>2</u>		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<u>2</u>		José Maria Carneiro (Relator)
<u>2</u>		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro) <u>Josane</u>

